



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20200270703

VALIDADE: 05/02/2031

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: DEPUTADO AURELIANO MENDONÇA CHAVES, nº 172

Bairro: PINHEIRINHO

Município: ITAJUBÁ

Ocupação: D-1

Público: *****

Proprietário: 20.971.057/0001-45 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsável pelo Uso: 20.971.057/0001-45 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Área Total: 740.31 m²

Área Liberada: 740.31 m²



Emitido em: 05/02/2026

Última Atualização: 05/02/2026 23:48:44

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 967D-6D6C-D8A6-1EDA